



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

| | | |
|----------|--|----------------|
| 1 | PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS | 1 - 1 |
| | | |
| 2 | PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS | 2 - 3 |
| | | |
| 3 | PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA | 4 - 5 |
| | | |
| 4 | PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO | 6 - 47 |
| | | |
| 5 | CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA - PORTARIAS | 48 - 48 |
| | | |
| 6 | CENTRO DE INFORMÁTICA - CIN - PORTARIAS | 49 - 49 |
| | | |
| 7 | DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG - PORTARIAS | 50 - 50 |
| | | |

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

| | |
|--|-------------------------|
| Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães | (mai. 1966 – ago. 1971) |
| Prof. Marcionilo de Barros Lins | (ago. 1971 – ago. 1975) |
| Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel | (set. 1975 – set. 1979) |
| Prof. Geraldo Lafayette Bezerra | (dez. 1979 – abr. 1983) |
| Prof. Geraldo Calábria Lapenda | (abr. 1983 – nov. 1983) |
| Prof. George Browne Rêgo | (nov. 1983 – nov. 1987) |
| Prof. Edinaldo Gomes Bastos | (nov. 1987 – nov. 1991) |
| Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão | (nov. 1991 – nov. 1995) |
| Prof. Mozart Neves Ramos | (nov. 1995 - fev. 2003) |
| Prof. Geraldo José Marques Pereira | (fev. 2003 - out. 2003) |
| Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins | (out. 2003 - out. 2011) |
| Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado | (out. 2011 - out. 2019) |

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 0467, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº. 096/2022 - DLC/PROGEST, publicada no Boletim de Serviço nº. 189, de 19/10/2022, e designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 31/2021, celebrado entre a UFPE e a Empresa CLÓVIS DE BARROS LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas (em nível de baixa tensão, alta tensão e iluminação pública) e instalações civis e hidrossanitárias, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Contrato. Os serviços serão realizados nas edificações da UFPE internas e externas do Centro Acadêmico de Vitória, em Vitória de Santo Antão.

| NOME | SIAPE | FUNÇÃO |
|------------------------------------|---------|-------------------|
| PLÍNIO FERNANDES BRASIL DE AZEVEDO | 2394939 | GESTOR |
| CARLOS ANDRÉ SILVA DO NASCIMENTO | 2154564 | GESTOR SUBSTITUTO |
| DIEGO DAYVISON DOS SANTOS | 3247807 | FISCAL |
| MARCO ANTONIO VELOSO DA COSTA | 1960095 | FISCAL SUBSTITUTO |

(Processo nº. 23076.109160/2022-86)

MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO
Diretora de Licitações e Contratos

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a **Comissão Avaliativa do II Festival de Talentos da UFPE**:

Fotografia:

Juliana Andrade Leitão – SIAPE: 2363147
Anderson Bezerra da Silva Lima – SIAPE: 2154562
Bruno Pedrosa Nogueira – SIAPE: 2155034

Música:

Valdiene Carneiro Pereira - SIAPE: 1134356
Rodrigo César Luna dos Santos - SIAPE 3584454
Kléssia Garcia Andrade – SIAPE: 2249021

Literatura:

Cinthyia Lúcia Martins Torres Saraiva de Melo – SIAPE: 3226848
José Batista de Barros - SIAPE: 1155132
José Urbano da Silva – SIAPE 1675782

Artes Cênicas:

Maria Creuza Bezerra de Oliveira - SIAPE: 1649733
Milena Costa Marques - SIAPE: 16500563

Contação de História:

Adriana Letícia Torres da Rosa - SIAPE: 1513720
Jaileila de Araujo Menezes – SIAPE: 1279157
Sandra Virgínia Cavalcanti Guerra Fernandes - SIAPE: 1917352

Processo n.º **23076.111122/2022-74**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar os membros abaixo indicados para composição da Comissão de Humanização e Saúde Mental BEM-ESTAR UFPE, com vigência iniciando em 25/08/2022:

- a. Prof. Dr. **Guilherme Lima Moura** - SIAPE 1530851 - Departamento de Ciências Administrativas/CCSA (Presidente);
- b. Profa. Dra. **Rubenilda Maria Rosinha Barbosa** - SIAPE 1130706 - Departamento de Psicologia/CFCH (Vice-presidente);
- c. Profa. Dra. **Viviane dos Santos Louro** - SIAPE 2323107 - Departamento de Música/CAC;
- d. Profa. Dra. **Ana Marcia Luna Monteiro** - SIAPE 2283155 - Departamento de Psicologia e Orientação Educacionais/CE;
- e. Prof. Dr. **Marcelo Luiz Pelizzoli** - SIAPE 3105301 - Departamento de Filosofia/CFCH;
- f. Profa. Dra. **Ana Paula Fernandes da Silveira Mota** - SIAPE 3776598 - Departamento de Ensino e Currículo/CE;
- g. **Ney de Brito Dantas** - SIAPE 1351969 - Departamento de Arquitetura/CAC;
- h. **Luiz Francisco Buarque de Lacerda Júnior** - SIAPE 2308183 - Departamento de Comunicação/CAC;
- i. **Maria Lucicleide Falcão de Melo Rodrigues** - SIAPE 6209862 - Departamento de Psicologia/CFCH;
- j. **Maria Christina de Medeiros Nunes** - SIAPE 0759797 - Assistente Social Integrante do Projeto de Promoção da Resiliência e Prevenção do Suicídio- PRPS;
- k. **Darlindo Ferreira de Lima** - SIAPE 2313657 - Curso de Saúde /CAV.

Processo n.º 23076.042865/2020-19

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

| SIAPE | NOME | INÍCIO | TÉRMINO | CIDADE | EST. | PROC. 23076 |
|---------|------------------------------|-------------|------------|-----------|------|----------------|
| 1543761 | JULIANA SOUZA DE ALBUQUERQUE | 21/09/2022 | 23/09/2022 | RECIFE | PE | 096448/2022-27 |
| 3310101 | LÍDIA CARVALHO GOMES | 05 /11/2022 | 13/11/2022 | SÃO PAULO | SP | 073588/616-47 |
| 1035189 | EDILSON FERNANDES DE SOUZA | 27/11/2022 | 30/11/2022 | SALVADOR | BA | 106640/2022-32 |
| 2299442 | LUCIANA ROSA MARQUES | 26/11/2022 | 30/11/2022 | SALVADOR | BA | 103076/2022-36 |

AFASTAMENTO RETIFICAÇÃO

Na tabela de Afastamentos publicada no **BOLETIM DE SERVIÇO – Nº 185, de 13/10/2022;**

ONDE SE LÊ

| SIAPE | NOME | INÍCIO | TÉRMINO | CIDADE | EST. | PROC. 23076 |
|---------|---------------------------------------|------------|------------|-----------------|------|----------------|
| 1134000 | MARIA ROSÂGELA CUNHA DUARTE COÊLHO | 11/11/2022 | 11/11/2022 | CAMPO GRANDE | MS | 101250/2022-62 |

LEIA-SE

| SIAPE | NOME | INÍCIO | TÉRMINO | CIDADE | EST. | PROC. 23076 |
|---------|---------------------------------------|------------|------------|-----------------|------|----------------|
| 1134000 | MARIA ROSÂGELA CUNHA DUARTE COÊLHO | 12/11/2022 | 16/11/2022 | CAMPO GRANDE | MS | 101250/2022-62 |

Na tabela de Afastamentos publicada no **BOLETIM DE SERVIÇO – Nº 184, de 11/10/2022;**

ONDE SE LÊ

| SIAPE | NOME | INÍCIO | TÉRMINO | CIDADE | EST. | PROC. 23076 |
|---------|----------------------------------|------------|------------|-------------|------|----------------|
| 2732572 | ADRIANA FERRAZ DE VASCONCELOS | 22/10/2022 | 22/10/2022 | SÃO LUIS | MA | 099470/2022-10 |

LEIA-SE

| SIAPE | NOME | INÍCIO | TÉRMINO | CIDADE | EST. | PROC. 23076 |
|---------|----------------------------------|------------|------------|-------------|------|----------------|
| 2732572 | ADRIANA FERRAZ DE VASCONCELOS | 19/10/2022 | 21/10/2022 | SÃO LUIS | MA | 099470/2022-10 |

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 19/10/2022)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biologia Animal – Centro de Biociências torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023.1 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Biologia Animal – Centro de Biociências Curso de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para os Cursos de Mestrado e Doutorado exige-se que a graduação no Brasil seja reconhecida pelo MEC, na área de Ciências Biológicas, ou áreas afins.

1.2 - Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem o título de Mestre respeitando a Resolução 19/2020 do CEPE, desde que o candidato comprove ter uma publicação nos últimos cinco anos ou o aceite final de artigo em revista com percentil 50 ou superior, como primeiro autor ou autor de correspondência, conforme as base de dados Scopus e JCR; Nos casos de cartas de aceite de artigo, somente será válida a carta com o aceite definitivo emitida pelo Editor da revista, sendo desconsiderados aceites condicionais a alterações no manuscrito.

1.3 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 31 de outubro a 21 de novembro de 2022 (até as 12:00h).

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro);
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Curriculum Vitae conforme modelo no Anexo 2 para mestrado e Anexo 3 para doutorado. O Curriculum Vitae deve ser acompanhado de documentos comprobatórios. A documentação comprobatória deve ser escaneada e ter numeração evidente correspondente ao item listado no Curriculum Vitae. Documentos com numeração inconsistente ou com a digitalização fora de foco não serão considerados;
- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 21/11/2022 (até as 11:00h), conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

2.1.1 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I).

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Resumo técnico do anteprojeto com até 2000 caracteres incluindo espaços;
- b) Anteprojeto de Pesquisa de Dissertação ou Tese enquadrado dentro das linhas de pesquisa do programa e formatados conforme descrito nos itens 3.1.3.3.;
- c) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- d) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com

- a) Resumo técnico do anteprojeto com até 2000 caracteres incluindo espaços;
- b) Anteprojeto de Pesquisa de Dissertação ou Tese enquadrado dentro das linhas de pesquisa do programa e formatados conforme descrito nos itens 3.1.3.3.;
- c) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação e de mestrado (se pertinente);
- d) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação e de mestrado (se pertinente).

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado (quando se aplicar), até a data de realização da matrícula.

2.6 – O candidato deve indicar o orientador dentro daqueles com vagas disponíveis de acordo com o quadro abaixo. O PPGBA recomenda que o candidato entre em contato com o orientador que será indicado antes da inscrição para verificar a viabilidade de execução do projeto pretendido no laboratório do referido docente.

| DOCENTES COM VAGAS | MESTRADO | DOUTORADO |
|---------------------------------|-----------------|------------------|
| ANDRÉ MORGADO ESTEVES | 3 | 0 |
| DÉBORA LIMA | 0 | 1 |
| ENRICO BERNARD | 2 | 2 |
| GIOVANNI A. PAIVA SANTOS | 2 | 2 |
| JOSÉ WAGNER DA SILVA MELO | 1 | 1 |
| LEANDRO MANZONI VIEIRA | 1 | 0 |
| PEDRO MURILO SALES NUNES | 0 | 1 |
| RALF CORDEIRO | 0 | 1 |
| SIMÃO DIAS DE VASCONCELOS FILHO | 1 | 1 |
| ULISSES DOS SANTOS PINHEIRO | 1 | 1 |
| WENDEL PONTES | 2 | 0 |

3 - Exame de Seleção e Admissão. O processo seletivo será procedido de forma integralmente remota, por Comissão de Seleção e Admissão, formada por cinco docentes, dos quais três são membros titulares (sendo dois docentes credenciados no PPGBA e um docente externo ao PPGBA) e dois são membros suplentes (sendo um docente credenciado no PPGBA e um outro docente externo ao PPGBA), designados pelo Colegiado do PPGBA. A seleção constará das seguintes etapas:

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

| Etapas do Concurso ao Mestrado | Datas | Horários | Quem realiza |
|---|--|-----------------|---|
| Inscrições | 31/10 à 21/11/2022 | Até às 12h | Candidato(a) |
| Divulgação do resultado de Homologação das Incrições | 22/11/2022 | Até às 20h | PPG/Comissão |
| Período de recurso da Homologação | 23 à 25/11/2022 | Até às 20h | Candidato(a) |
| Divulgação do resultado da Homologação das Incrições após análise de recurso(s) | 26/11/2022 | Até às 20hs | PPG/Comissão |
| Apresentação do cronograma da Etapa 1 readequado ao número de candidatos inscritos | 28/11/2022 | Até às 12h | PPG/Comissão |
| Etapa 1 – Análise e defesa do Anteprojeto de Pesquisa | 05 à 07/12/2022 | De 08 às 20h | Candidato(a) |
| Divulgação do resultado da Etapa 1 | 07/12/2022 | Até às 20h | PPG/Comissão |
| Prazo recursal da Etapa 1 | 08 à 10/12/2022 | Até às 20h | Candidato(a) |
| Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação do Resultado após análise de recurso(s) | 11/12/2022 | Até às 20hs | PPG/Comissão |
| Etapa 2 – Análise de <i>Curriculum Vitae</i> | 12/12/2022 | De 08 às 16h | PPG/Comissão |
| Divulgação do Resultado da Etapa 2 e do Resultado Final | 12/12/2022 | Até às 18h | PPG/Comissão |
| Prazo recursal da Etapa 2 e do Resultado Final | 13 à 16/12/2022 | Até às 20hs | Candidato(a) |
| Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) | 19 e 20/12/2022 | De 14 às 16h | PPG/Comissão |
| Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) | 21/12/2022 | De 14 às 16h | Comissão de Heteroidentificação da UFPE |
| Resultado da Comissão de Heteroidentificação | 21/12/2022 | Até às 18h | PPG/Comissão |
| Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 3 dias úteis) | 22 à 24/12/2022 | De 14 às 16h | Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) |
| Prazo recursal do Resultado Final | 26 a 28/12/2022 | Até às 18h | Candidato(a) |
| Divulgação do resultado Final – após análise de recurso(s) | 29/12/2022 | Até às 20hs | PPG/Comissão |
| Matrícula | Fluxo contínuo – de acordo com item 8 deste edital | | Candidato(a) |
| Início das aulas | 2023.1 Conforme definido pelo curso após a matrícula | | - |

3.2 – Etapa 1 - Análise e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (eliminatória – peso 0) - Esta etapa ocorrerá integralmente de maneira remota síncrona pelo **software Google Meet**, plataforma utilizada oficialmente pela UFPE. Para tanto, o candidato deve disponibilizar no SIGAA **um email pessoal cadastrado no Gmail**. A comissão divulgará os dias e horários das arguições, bem como espectivos códigos de acesso ao Google Meet no cronograma atualizado no dia 28/11/2022. Os candidatos devem estar à disposição da comissão no dia e turno marcados no cronograma. O PPGBA/UFPE não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão.

3.2.1 - Nível Mestrado: A análise e defesa de anteprojeto de pesquisa de dissertação de mestrado possui caráter eliminatório com nota mínima de sete (7,0). O candidato será arguido pela Comissão de Seleção sobre o anteprojeto de pesquisa da sua Dissertação.

3.2.2 - Nível Doutorado: A análise e defesa do anteprojeto de pesquisa de tese de doutorado, possui caráter eliminatório com nota mínima de sete (7,0). O candidato apresentará o anteprojeto de pesquisa de sua Tese em até 10 minutos, e será arguido pela Comissão de Seleção.

3.2.3 - Formatação do resumo e do anteprojeto de pesquisa:

O PPGBA/UFPE recomenda que os candidatos verifiquem os docentes cadastrados no programa com vagas disponíveis para orientação (item 2.3) e elaboração dos projetos que devem ter sua viabilidade dentro da infraestrutura fornecida pelos docentes.

O candidato deve apresentar um resumo técnico com até 2000 caracteres (incluindo espaços). Esta folha deve conter o título do anteprojeto, o nome do candidato, o resumo técnico e de 3 a 5 palavras-chave. Deve-se usar a mesma formatação de fonte, margens e espaçamento detalhada abaixo para o anteprojeto.

O anteprojeto de pesquisa, obrigatoriamente inserido dentro das linhas de pesquisa no PPGBA, deverá conter quatro páginas (não há necessidade de capa); ser formatado em A4, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0cm; espaçamento 0pt (antes), 6pt (depois) e simples (entre linhas), fonte dos subtítulos e títulos em Arial 12, negrito e alinhamento à esquerda; fonte do corpo do texto em Arial 10, não negrito e alinhamento justificado. O anteprojeto deve seguir roteiro abaixo:

| ROTEIRO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA |
|--|
| 1. Título |
| 2. Introdução |
| 3. Objetivos geral e específicos |
| 4. Justificativa e critérios para priorização do estudo (incluir, por exemplo, relação com políticas públicas de impacto social e ambiental como planos de ação nacional e estadual, resoluções estaduais e nacionais, portarias estaduais e nacionais, etc; interiorização da pesquisa; parcerias com instituições de ensino não situadas no interior, mas sem cursos de pós-graduação na área do projeto; etc) |
| 5. Metodologia |
| 6. Resultados esperados |
| 7. Cronograma de execução |
| 8. Referências |

Os critérios para análise e defesa do anteprojeto de pesquisa e da arguição dos candidatos serão:

| CRITÉRIOS | Valor por critério |
|--|---------------------------|
| a) Clareza e consistência na redação | 10% |
| b) Definição clara dos objetivos | 20% |
| c) Justificativa, viabilidade* e adequação** da pesquisa proposta | 40% |
| d) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico do candidato | 30% |

*Viabilidade técnica, metodológica e temporal

**Adequação ao nível proposto (mestrado ou doutorado)

3.3 - Etapa 2 - Avaliação de *Curriculum vitae* (Classificatória – peso 1)

Serão avaliados os itens comprovados conforme as Tabelas a seguir dependendo do nível do candidato. Não serão considerados documentos fora da ordem da tabela ou não comprovados. A nota total do currículo não pode exceder o limite máximo de 10 pontos. Mas no caso de empate, será considerada a pontuação bruta para desempate. Persistindo o empate, serão comparados individualmente cada um dos itens das tabelas abaixo até que os candidatos estejam desempatados, seguindo a seguinte ordem: Mestrado: Itens 7, 9, 11; Doutorado: 8, 10, 12. Caso o empate ainda persista, ficará melhor colocado o candidato com maior idade.

Tabela de pontuação do *Curriculum vitae* para nível Mestrado

| ITENS PONTUADOS | | PONTO POR ITEM VÁLIDO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------------|--|------------------------------|-------------------------|
| 1 | Rendimento Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a 7,5 | 1,0 | 1,0 |
| 2 | Estágio em Zoologia sem bolsa (por ano ou proporcional) | 0,3 | 0,9 |
| 3 | Participação em programas institucionais ou de agências de fomento de IC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas (por ano ou proporcional) | 0,5 | 1,5 |
| 4 | Monitoria (por semestre) | 0,2 | 1,0 |
| 5 | Resumo em congresso | 0,2 | 1,0 |
| 6 | Trabalho completo publicado em congresso | 0,5 | 1,0 |
| 7 | Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência | 3,0 | (ilimitado) |
| 8 | Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência | 1,5 | 4,5 |
| 9 | Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência | 2,0 | (ilimitado) |
| 10 | Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência | 1,0 | 3,0 |
| 11 | Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência | 1,0 | (ilimitado) |
| 12 | Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência | 0,5 | 1,5 |
| 13 | Artigo completo publicado em revistas não indexadas no Scopus ou JCR ou com percentil inferior a 12,5% (Scopus/JCR); Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN | 0,2 | 1,0 |
| 14 | Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h) | 0,1 | 1,0 |
| 15 | Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h) | 0,2 | 1,0 |
| 16 | Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h) | 0,3 | 1,0 |

| | | | |
|----|---|-----|-----|
| 17 | Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais) | 1,0 | 1,0 |
| 18 | Experiência com vínculo empregatício na área de ensino, pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins (por ano ou proporcional) | 1,0 | 1,0 |
| 19 | Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia | 0,2 | 1,0 |
| 20 | Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia | 0,2 | 1,0 |
| 21 | Minorias (comprovação): baixa-renda (Cadastro único); homossexuais; travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais, pretos, pardos (auto declaração); indígenas, quilombolas (certidão), deficiente físico (laudo médico); mães (certidão de nascimento do filho até 10 anos). | 1,0 | 1,0 |

* Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos pelas Chefias ou Coordenações da Instituição. Esta tabela é indicativa, podendo serem incluídas outras atividades (no item 23) que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca.

** Será sempre considerado o maior percentil obtidos pela revista nas duas bases de dados (Scopus e JCR), obtidos em <https://www.scopus.com/sources> e Incities Journal Citation Reports (Acesso na Universidade ou logado no CAFe - Periódicos CAPES)

Tabela de pontuação do *Curriculum vitae* para nível Doutorado

| ITENS PONTUADOS | | PONTO POR ITEM VÁLIDO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-----------------|---|-----------------------|------------------|
| 1 | Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) * | 0,2 | 0,6 |
| 2 | Participação em programas institucionais ou de agências de fomento de IC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas (por ano ou proporcional) ** | 0,5 | 1,0 |
| 3 | Mestrado em Zoologia ou áreas afins | 3,0 | 3,0 |
| 4 | Mestrando em Zoologia ou áreas afins (com declaração de provável concluinte no semestre vigente) | 1,5 | 1,5 |
| 5 | Monitoria (por semestre) * | 0,1 | 0,3 |
| 6 | Resumo em congresso | 0,1 | 0,5 |
| 7 | Trabalho completo publicado em congresso, | 0,2 | 0,6 |
| 8 | Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência | 3,0 | (ilimitado) |
| 9 | Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência | 1,5 | 4,5 |

| | | | |
|----|---|-----|-------------|
| 10 | Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência | 2,0 | (ilimitado) |
| 11 | Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência | 1,0 | 3,0 |
| 12 | Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência | 0,5 | 1,5 |
| 13 | Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência | 0,2 | 1,0 |
| 14 | Artigo completo publicado em revistas não indexadas no Scopus ou JCR ou com percentil inferior a 12,5% (Scopus/JCR); Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN | 0,2 | 0,6 |
| 15 | Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h) | 0,3 | 0,9 |
| 16 | Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais) | 1,0 | 1,0 |
| 17 | Experiência com vínculo empregatício na área de ensino, pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/ Zoologia e áreas afins (por ano ou proporcional) * | 1,0 | 1,0 |
| 18 | Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia | 0,2 | 0,6 |
| 19 | Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia | 0,2 | 1,0 |
| 20 | Minorias (comprovação): baixa-renda (Cadastro único); homossexuais; travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais, pretos, pardos (auto declaração); indígenas, quilombolas (certidão), deficiente físico (laudo médico); mães (certidão de nascimento do filho até 10 anos). | 1,0 | 1,0 |

* Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos pelas Chefias ou Coordenações da Instituição. Esta tabela é indicativa, podendo serem incluídas outras atividades (no item 23) que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca.

** Será sempre considerado o maior percentil obtidos pela revista nas duas bases de dados (Scopus e JCR), obtidos em <https://www.scopus.com/sources> e Incities Journal Citation Reports (Acesso na Universidade ou logado no CAFe - Periódicos CAPES).

4 – Resultado, Classificação e Bolsas

4.1 – O resultado do processo seletivo seguirá a classificação obtida na etapa 2 (Avaliação de *Curriculum vitae*), sendo considerados aprovados, em ordem decrescente obedecendo número de vagas. As notas atribuídas aos candidatos nas avaliações no processo seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

4.2 – A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no *site* do programa (<http://www.ufpe.br/ppgba>).

4.3 – A admissão ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas. A quantidade de orientandos por docentes do programa segue as exigências regimentais atuais do PPGBA.

4.4 – A classificação do presente processo seletivo tem como finalidade exclusivamente a aprovação dos candidatos dentro do número de vagas disponibilizadas no presente edital.

4.5 – A distribuição das bolsas do curso (CAPES e CNPq) ocorrerá em edital próprio do PPGBA, destinado aos alunos aprovados e/ou matriculados no curso.

4.6 – A aprovação e matrícula no presente edital de seleção **não obriga ao PPGBA a concessão de bolsas. A disponibilidade e/ou solicitação de bolsas fora cotas do curso será de inteira responsabilidade do potencial orientador, seja através de cotas individuais de projetos ou dos Editais de Órgãos de Fomento.**

5 - Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, podendo o candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais no prazo de até três dias de sua divulgação conforme cronograma do presente edital.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 15 vagas para o Curso de Mestrado e 15 vagas para o Curso de Doutorado, (sendo uma (01) vaga institucional para cada Curso, adicional ao número das vagas oferecidas, para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), conforme RESOLUÇÃO Nº 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste edital.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 5 vagas no curso de Mestrado e 5 vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis).

6.2 O preenchimento de 10 vagas do curso de Mestrado e 10 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.3 - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPG ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

9 – Disposições gerais

9.1 – As notas atribuídas aos candidatos, nas duas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.2 - Como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório considerar o especificado para cada etapa do presente edital.

9.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 1 (Defesa do Pré-projeto), a presença de outros candidatos.

9.4 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgba>.

9.5 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.6 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 26 de Outubro de 2022

Pedro Murilo Sales Nunes
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal – Centro de Biociências

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.109590/2022-19

Anexos:

I – FICHA-RESUMO DE PONTUAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CURRICULUM VITAE – MESTRADO

II - FICHA-RESUMO DE PONTUAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CURRICULUM VITAE – DOUTORADO

III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL

ANEXO I
CURRICULUM VITAE - MESTRADO

Instruções:

- O candidato deve enumerar claramente os itens do curriculum vitae, com detalhes suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha do item pertinente.
- Deve digitar na própria ficha e inserir uma **nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.
- Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo. Não retirar itens da tabela padrão.
- Caso o candidato não saiba qual item adéqua-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Cabe a comissão a análise do item para devida pontuação.
- **Indicar** claramente o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

| NOME: | | | |
|-----------------|--|---------------------|-----------------|
| ITENS PONTUADOS | | Número do documento | Uso da comissão |
| 1 | Rendimento Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a 7,5 | | |
| 2 | Estágio em Zoologia sem bolsa (por ano ou proporcional) | | |
| 3 | Participação em programas institucionais ou de agências de fomento de IC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas (por ano ou proporcional) | | |
| 4 | Monitoria (por semestre) | | |
| 5 | Resumo em congresso | | |
| 6 | Trabalho completo publicado em congresso | | |
| 7 | Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência | | |
| 8 | Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência | | |
| 9 | Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência | | |
| 10 | Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência | | |
| 11 | Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência | | |
| 12 | Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência | | |

| | | | |
|----|---|--|--|
| 13 | Artigo completo publicado em revistas não indexadas no Scopus ou JCR ou com percentil inferior a 12,5% (Scopus/JCR); Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN | | |
| 14 | Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h) | | |
| 15 | Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h) | | |
| 16 | Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h) | | |
| 17 | Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais) | | |
| 18 | Experiência com vínculo empregatício na área de ensino, pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins (por ano ou proporcional) | | |
| 19 | Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia | | |
| 20 | Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia | | |
| 21 | Minorias (comprovação): baixa-renda (Cadastro único); homossexuais; travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais, pretos, pardos (auto declaração); indígenas, quilombolas (certidão), deficiente físico (laudo médico); mães (certidão de nascimento do filho até 10 anos). | | |

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas neste currículo são verdadeiras, e me responsabilizo pela veracidade do que foi apresentado.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL

ANEXO II
CURRICULUM VITAE - DOUTORADO

Instruções:

- O candidato deve enumerar claramente os itens do curriculum vitae, com detalhes suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha do item pertinente.
 - Deve digitar na própria ficha e inserir uma **nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.
 - Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo. Não retirar itens da tabela padrão.
 - Caso o candidato não saiba qual item adéqua-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Cabe a comissão a análise do item para devida pontuação.
- Indicar** claramente o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

| NOME: | | | |
|------------------------|---|----------------------------|-----------------------------|
| ITENS PONTUADOS | | Número do documento | Para uso da comissão |
| 1 | Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) * | | |
| 2 | Participação em programas institucionais ou de agências de fomento de IC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas (por ano ou proporcional) ** | | |
| 3 | Mestrado em Zoologia ou áreas afins | | |
| 4 | Mestrando em Zoologia ou áreas afins (com declaração de provável concluinte no semestre vigente) | | |
| 5 | Monitoria (por semestre) * | | |
| 6 | Resumo em congresso | | |
| 7 | Trabalho completo publicado em congresso, | | |
| 8 | Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência | | |
| 9 | Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência | | |
| 10 | Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência | | |
| 11 | Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência | | |
| 12 | Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência | | |

| | | | |
|----|---|--|--|
| 13 | Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência | | |
| 14 | Artigo completo publicado em revistas não indexadas no Scopus ou JCR ou com percentil inferior a 12,5% (Scopus/JCR); Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN | | |
| 15 | Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h) | | |
| 16 | Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais) | | |
| 17 | Experiência com vínculo empregatício na área de ensino, pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/ Zoologia e áreas afins (por ano ou proporcional) * | | |
| 18 | Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia | | |
| 19 | Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia | | |
| 20 | Minorias (comprovação): baixa-renda (Cadastro único); homossexuais; travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais, pretos, pardos (auto declaração); indígenas, quilombolas (certidão), deficiente físico (laudo médico); mães (certidão de nascimento do filho até 10 anos). | | |

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas neste currículo são verdadeiras, e me responsabilizo pela veracidade do que foi apresentado.

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF no _____, portador(a) do RG no _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n.º _____, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n.º 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

| | | |
|----------------------------|-------------------------|------------------|
| Nome Completo: | | |
| Data de Nascimento: / / | Sexo: () F () M | CPF: |
| RG: | Sigla do Órgão Emissor: | Data de Emissão: |
| NIS*: | Nome da Mãe: | |
| Endereço: | | Bairro: |
| Cidade: | CEP: | UF: |
| Telefone: | | E-mail: |

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Biologia Animal da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE DOUTORADO
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE ASSOCIAÇÃO PLENA

EDITAL 02/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA TURMA 2023 DOUTORADO
DO PRODEMA**

O Colegiado do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede das Instituições: Universidade Federal do Piauí (UFPI); Universidade Federal do Ceará (UFC); Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA); Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Fundação Universidade Federal de Sergipe (UFS), e Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), torna público o processo seletivo para admissão de alunos(as) no curso de Doutorado (período letivo 2023.1).

Área de Concentração: Desenvolvimento e Meio Ambiente

Linhas de Pesquisa:

LINHA 1. Relações sociedade-natureza e sustentabilidade:

Objetiva qualificar recursos humanos que busquem o equacionamento nas interrelações sociedade-natureza, no que concerne ao conhecimento destas, uso sustentável dos recursos naturais, avaliações de riscos, desastres e vulnerabilidades socioambientais. Causas e consequências da perda da biodiversidade. Benefícios ambientais da biodiversidade para a humanidade. Conservação e Etnoconservação da Sociobiodiversidade.

LINHA 2. Planejamento, gestão e políticas socioambientais:

Objetiva desenvolver pesquisas e formar recursos humanos para atuar nas temáticas: Políticas públicas rurais e urbanas, Governança e Participação Social; Sustentabilidade Ambiental, Fundamentos e Gestão socioeconômica dos Recursos Naturais e culturais, Espaços livres e sustentabilidade urbana; Planejamento e Gestão integrada dos recursos naturais, gestão participativa, movimentos sociais rurais e urbanos. Gestão dos resíduos sólidos. Políticas públicas Agricultura familiar e Agroecologia, Políticas públicas de recuperação de áreas degradadas, Turismo, Educação ambiental com vistas ao desenvolvimento sustentável.

LINHA 3. Tecnologias para o desenvolvimento sustentável:

Objetiva desenvolver pesquisas e formar recursos humanos capacitados para atuar em temas: tecnologias de convivência com a seca; tecnologias para energias renováveis; sistema de monitoramento dos recursos naturais; geotecnologias para monitoramento socioambiental; sistema de alerta e monitoramento dos desastres naturais. Modelagem dos recursos naturais, reciclagem dos resíduos sólidos, monitoramento do sequestro de carbono de sistemas ambientais, Sensoriamento remoto aplicado a análise socioambiental, modelagem hidrológica para monitoramento dos recursos hídricos, Mudanças, variabilidades e Eventos climáticos extremos e suas repercussões na sociedade.1.

1. VAGAS

1.1. Serão ofertadas um total de **78 (setenta e oito vagas)** para o Curso de Doutorado conforme discriminado na **Relação das Vagas, Linhas e Sublinhas de Pesquisa por IES**, em anexo deste edital.

1.2. Os(As) candidatos(as) que optarem por vagas de ação afirmativa ou do Programa Institucional de capacitação interna concorrerão entre si em cada categoria, sendo sua classificação por sublinha de pesquisa.

1.3. Os (As) candidatos a vagas na UFRN devem atentar para as seguintes disposições:

1.3.1. As vagas não são divididas pelas sublinhas de pesquisa, portanto, a classificação será de acordo com a nota final obtida pelo(a) candidato(a).

1.3.2. No ato da solicitação de inscrição será oferecida a todos(as) os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas da política de ações afirmativas, através de uma das quatro alternativas disponíveis no questionário de inscrição: "Deseja concorrer às vagas da Política de Ação Afirmativa? () Sim, na modalidade pessoas pretas, pardas - PPP; () Sim, na modalidade pessoas indígenas - PI; () Sim, na modalidade pessoas com deficiência - PD, pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas; () Não."

1.3.3. Os (As) candidatos (as) que optarem por participar da política de ação afirmativa na UFRN serão definidos como optantes, obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital, dispostas no item 4.

Candidatos (as) optantes na modalidade raça negra/preta ou parda: Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(os), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (em anexo deste edital) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela coordenação do Programa, com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-Racial terá em sua composição membros com diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão devem ter conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, confirmado por meio de declaração específica para esse fim. Deverão também assinar Termo de confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente.

1.3.3.1. Candidatos(as) optantes na modalidade vaga para indígenas: Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020 e da Resolução Nº 008/2022 de 21 de junho de 2022.

1.3.3.2. Candidatos(as) optantes na modalidade vagas para pessoas com deficiência, pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas: Deverão apresentar laudo médico, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 ou o laudo que ateste transtorno do espectro autista ou

outras necessidades específicas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças– CID.

1.3.4. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

1.3.5. Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPI), condição de pessoa com deficiência (PD), de pessoas com transtorno do espectro autista ou com outras necessidades específicas.

1.3.6. Caso não haja o preenchimento integral da vaga destinada aos servidores da UFRNe das vagas reservadas aos optantes pelas modalidades PPI, PD, e pessoas com quaisquer transtornos o remanescente será somado às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

1.4. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas.

1.5. As vagas não preenchidas em uma determinada IES, nesse Edital, não serão remanejadas para candidatos aprovados e não classificados em outras IES.

1.6. Poderá ser aproveitada a vaga não preenchida, considerando prioritariamente a mesma linha de pesquisa.

1.6.1. As Vagas na UFRN serão preenchidas de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), conforme disposto no Resultado do Processo Seletivo não havendo esse tipo de remanejamento.

1.7. Caso a(s) vaga(s) destinadas às ações afirmativas e/ou capacitação interna ofertadas por uma instituição não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas dentro da mesma instituição para candidatos(as) da demanda aberta de ampla concorrência.

2. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.1. A solicitação de inscrição ocorrerá no período de **27 de outubro a 06 de novembro de 2022**.

2.2. A solicitação de inscrição neste processo seletivo será gratuita, exceto:

2.2.1. Exclusivamente para candidatos(as) a vagas na UFPE será cobrada taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais). No momento da inscrição no SIGAA será gerado o boleto para pagamento.

2.3. Procedimentos para solicitação de inscrição:

2.3.1. Para os(as) candidatos(as) a vagas na UFPI, UFC, UFERSA, UFPB, UFPE e UFS as solicitações de inscrição se darão apenas por meio do Sistema SIGAA, seguindo as orientações contidas nos respectivos endereços da **TABELA DE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DOS PROGRAMAS**, preenchendo os questionários de solicitação de inscrição nesses sistemas e anexando os documentos exigidos neste edital.

2.3.1.1. Normas, Instruções e Modelos específicos para a solicitação de inscrição para vagas na UFPI estão disponíveis no “Manual do(a) Candidato(a) a vagas na UFPI” emanado deste Edital.

2.3.2. Para os(as) candidatos(as) a vagas na UFRN as solicitações de inscrição se darão apenas

por meio do Sistema SIGAA, preenchendo o questionário de solicitação de inscrição e anexando os documentos do item 2 deste edital.

Porém, a partir de 1º de outubro de 2022 o acesso ao SIGAA para solicitar inscrição em processos seletivos da pós-graduação na UFRN deverá ser feito pelo Sistema Federal através do **gov.br** (<https://www.gov.br/pt-br>) em cumprimento ao Decreto no. 10.332/20 de 28 de abril de 2020 que estabelece a Estratégia de Governo Digital.

O candidato que possuir login pelo **gov.br**, deve entrar com seu login e senha e o sistema **gov.br** o redirecionará para o SIGAA, para que o candidato dê início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital (ver também “**Manual para acesso de Processo Seletivo no SIGAA pelo gov.br**” disponível na área do candidato).

Se o candidato não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema pedirá autorização do candidato para compartilhar seus dados pessoais da solicitação de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá ser clicado no botão azulescrito “autorizar”. Assim, o candidato será direcionado pelo **gov.br** para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

2.3.2.1. Normas, Instruções e Modelos específicos para a solicitação de inscrição para vagas na UFRN estão disponíveis no “Manual do(a) Candidato(a) a vagas na UFRN” em anexo deste Edital.

2.3.3. Cada campo dos questionários mencionados anteriormente permite que seja anexado somente um arquivo em formato PDF. O tamanho do arquivo não deve exceder 5MB, e eles devem ser nomeados conforme instruções dos questionários.

2.3.4. Para os(as) candidatos(as) a vagas na UESC as solicitações de inscrição se darão por meio de envio da documentação para o e-mail do programa (verificar **TABELA DE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DOS PROGRAMAS**), desde que respeitado o prazo limite para postagem: 23h59min do dia 21/10/2022. A solicitação de inscrição somente será válida com aviso de recebimento de toda a documentação pela Comissão de Seleção do Programa.

2.3.4.1. Normas, Instruções e Modelos específicos para a solicitação de inscrição para vagas na UFPE estão disponíveis no “Manual do(a) Candidato(a) a vagas na UFPE” em anexo deste Edital.

2.4. O(a) candidato(a) deve seguir os procedimentos de solicitação de inscrição de acordo com cada IES cujos respectivos endereços eletrônicos dos formulários, e e-mails de contato, estão abaixo relacionados:

TABELA DE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DOS PROGRAMAS

| |
|---|
| Universidade Federal do Piauí (UFPI): |
| Formulário eletrônico com acesso disponível no endereço: (http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S); E-mail: prodemadr@ufpi.edu.br |
| Universidade Federal do Ceará (UFC): |
| Formulário eletrônico com acesso disponível no endereço: (http://www.si3.ufc.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) E-mail: ddmaufc@gmail.com |
| Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA): |
| Formulário eletrônico com acesso disponível no endereço: (https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1063) E-mail: prodema@ufersa.edu.br |
| Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA): |
| Formulário eletrônico com acesso disponível no endereço: (https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1063) E-mail: prodema@ufersa.edu.br |
| Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN): |
| Formulário eletrônico com acesso disponível no SIGAA: Para acesso ao SIGAA, acessar o Sistema Federal através do gov.br (https://www.gov.br/pt-br). Veja como no “ Manual para acesso de Processo Seletivo no SIGAA pelo gov.br ” disponível na página do Programa e na área do candidato, ou solicite por e-mail. E-mail: prodemadoutorado@gmail.com |
| Universidade Federal da Paraíba (UFPB) |
| Formulário eletrônico com acesso disponível no endereço: (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) E-mail: doutoradoprodema@ccen.ufpb.br e secretariaprodema@ccen.ufpb.br |
| Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) |
| Edital disponível no endereço eletrônico: (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) E-mail: prodemaufpe.selecaodoutorado@ufpe.br |
| Universidade Federal de Sergipe (UFS) |
| Edital disponível no endereço eletrônico:(http://www.ufs.br/prodema) Email: ddma@academico.ufs.br |
| Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) |
| Edital disponível no endereço eletrônico:(http://www.uesc.br) E-mail: prodemauesc@gmail.com |
| Universidade Federal do Ceará (UFC): |
| Formulário eletrônico com acesso disponível no endereço: (http://www.si3.ufc.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) E-mail: ddmaufc@gmail.com |
| Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA): |
| Formulário eletrônico com acesso disponível no endereço: (https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1063) E-mail: prodema@ufersa.edu.br |
| Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN): |

| |
|--|
| <p>Formulário eletrônico com acesso disponível no SIGAA: Para acesso ao SIGAA, acessar o Sistema Federal através do gov.br (https://www.gov.br/pt-br). Veja como no “Manual para acesso de Processo Seletivo no SIGAA pelo gov.br” disponível na página do Programa e na área</p> |
| <p>do candidato, ou solicite por e-mail. E-mail: prodemadoutorado@gmail.com</p> |
| <p>Universidade Federal da Paraíba (UFPB)</p> |
| <p>Formulário eletrônico com acesso disponível no endereço: (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) E-mail: doutoradoprograma@ccen.ufpb.br e secretariaprograma@ccen.ufpb.br</p> |
| <p>Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)</p> |
| <p>Edital disponível no endereço eletrônico: (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) E-mail: prodemaufpe.selecao@ufpe.br</p> |
| <p>Universidade Federal de Sergipe (UFS)</p> |
| <p>Edital disponível no endereço eletrônico: (http://www.ufs.br/prodema) E-mail: ddma@academico.ufs.br</p> |
| <p>Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC)</p> |
| <p>Edital disponível no endereço eletrônico: (http://www.uesc.br) E-mail: prodemauesc@gmail.com</p> |

2.5 Poderão solicitar inscrição candidatos(as) que tenham concluído curso de Mestrado em qualquer área de conhecimento, de Curso recomendado pela CAPES/MEC.

2.5.1 No caso de Curso realizado no exterior, o diploma deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil, no país em que este documento foi emitido, ou, Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5.2 A autenticação dos diplomas estrangeiros, exigida neste item, é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.6 Solicitação de inscrição condicionada:

2.6.1 O Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente admite a solicitação de inscrição condicionada de candidatos(as) concluintes de curso de Mestrado.

2.6.2 Para realizar este pedido, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para a defesa da dissertação do mestrado, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso.

2.6.3 Candidatos(as) a vagas na UFPE devem apresentar declaração de ciência de pedido de inscrição condicionada devidamente assinada pelo(a) candidato(a) e cujo modelo encontra-se disponível em anexo deste edital.

2.6.4 Em caso de aprovação e classificação no processo seletivo, a matrícula do(a) candidato(a) inscrito(a) sob tal excepcionalidade estará condicionada à entrega de documento comprobatório de conclusão do curso em data anterior à data da matrícula para o semestre 2023.1, conforme o calendário da instituição em que o(a) candidato(a) estiver inscrito.

- 2.7 Este é um Edital unificado, portanto, o(a) candidato(a) poderá se inscrever apenas em uma das Instituições associadas, não sendo possível a transferência ou aproveitamento de vagas entre as IES.
- 2.8 Candidatos(as) inscritos(as) em uma determinada Universidade terão um Orientador(a) principal apenas dessa Instituição.
- 2.9 A solicitação de inscrição pelo(a) candidato(a) implicará em aceitação total das disposições, normas e instruções constantes neste Edital. Terá a sua solicitação de inscrição cancelada o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua solicitação de inscrição.
- 2.10 Não serão aceitas solicitações de inscrição nem serão recebidos documentos que não sejam encaminhados de acordo com o disposto neste edital, ou após a data definida para o fim das solicitações de inscrição.
- 2.11 Os(As) candidatos(as) não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar a solicitação de inscrição.
- 2.12 O Curso não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

3 DOCUMENTOS EXIGIDOS

O(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da solicitação de inscrição, os documentos descritos abaixo:

3.1 Documentos de Identificação do(a) Candidato(a):

- 3.1.1 Foto recente, digitalizada.
- 3.1.2 Cópia digitalizada dos documentos: RG e CPF;
- 3.1.3 Cópia digitalizada do Título de Eleitor e Declaração de quitação eleitoral (TSE) (emitidos pelos sítios eletrônicos dos Tribunais Eleitorais, ou Cartórios Eleitorais).
- 3.1.4 Candidatos(as) estrangeiros devem apresentar a cópia digitalizada do Passaporte;
- 3.1.5 Candidatos do gênero masculino devem apresentar cópia digitalizada de Comprovante de Quitação com Serviço Militar.
- 3.1.6 Para as vagas destinadas a servidores, os candidatos(as) devem apresentar Declaração funcional fornecida pelo Órgão/Departamento de Administração de Pessoal da instituição.
- 3.1.7 Candidatos às vagas da **UFRN** não precisam apresentar Título de Eleitor, Declaração de quitação Eleitoral ou Comprovante de Quitação com Serviço Militar ao solicitar sua inscrição.
- 3.1.8 O(A) Candidato(a) **optante à vaga de ações afirmativas da UFRN** deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:
 - a) Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos(as) negros(as) ou pardos(as) para a CVER/UFRN em anexo deste edital;
 - b) Vídeo para procedimento de Heteroidentificação, que deve seguir o disposto nas **“RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE**

HETEROIDENTIFICAÇÃO” em anexo deste edital no “**Manual do(as) candidato(a) à vaga na UFRN**” para candidatos(as) negros(as) ou pardos(as);

- c) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena;
- d) Para pessoas com deficiência (PD), transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas: **Requerimento de Atendimento Especial na UFRN**, em anexo deste edital, acompanhado de laudo médico, informando a condição de deficiência, em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE, na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Para pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas deve ser apresentado o requerimento mencionado acima, acompanhado de laudo médico contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência ou do transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como laudo de quaisquer outros transtornos. Os laudos deverão conter a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado. O programa analisará cada requerimento e poderá atender à solicitação de condições especiais, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do(a) requerente não seja efetuado no período de solicitação de inscrição.

3.1.9 Candidatos(as) às vagas **vagas reservadas para as ações afirmativas da UFPB**

(Resolução CONSEPE UFPB nº 58/2016) precisam seguir os procedimentos abaixo:

- a) Deverão apresentar a autodeclaração aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- b) Deverão apresentar a autodeclaração aqueles que se declararem índios;
- c) As pessoas Portadoras de Necessidades Especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018; O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB; Para validação pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA, os(as) candidatos(as), no ato da inscrição, devem se identificar/declarar Portador de Necessidades Especiais, apresentando o laudo médico, e solicitar que o PRODEMA envie o laudo para validação ao CIA.

- d) De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração, os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais.
- 3.1.10 **Candidatos(as) às vagas da UFPI** reservadas as cotas étnico-racial ou pessoas com deficiência devem atender a resolução CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021.
- 3.1.11 Comprovante de residência do(a) candidato(a), para os casos previstos no item 4.6.3.4:
- 3.1.12 O(a) candidato(a) poderá apresentar o documento de residência atual em seu nome (água, luz, gás ou telefone); ou declaração de residência expedida pela Associação de Moradores (CNPJ); ou declaração de próprio punho, assinada pelo(a) proprietário(a) do imóvel onde reside (anexar também cópia do RG e CPF do(a) proprietário(a).

3.2 Documentos Acadêmicos do(a) Candidato(a):

- 3.2.1 Cópia digitalizada de documento comprobatório de conclusão do Curso de Mestrado respeitando o disposto no item 2.5. Para o caso previsto no item 2.6, o documento deve ser emitido pela Instituição em que cursa o Mestrado informando a data prevista para defesa da dissertação do candidato;
- 3.2.2 Cópia digitalizada do Histórico Acadêmico do Mestrado;
- 3.2.3 Currículo Lattes, obtido a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- 3.2.4 Cópia digitalizada dos documentos comprobatórios referentes ao Currículo Lattes e “QUADRO DE PONTUAÇÃO/ Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPq),” em anexo deste edital, devidamente preenchido.
- 3.2.4.1 O limite de contagem da produção científica será:
- a) Para a UFPI, UFPE, UFC, UFRSA, UFRN, FUFSE e UESC será dos últimos cinco anos (a partir de janeiro de 2017);
- b) Para a UFPB será dos últimos três anos (a partir de janeiro de 2019);
- 3.2.4.2 O não cumprimento de quaisquer dos requisitos exigidos pelas instruções acima implicará no indeferimento da inscrição.
- 3.2.4.3 Não será permitido substituir ou inserir quaisquer documentos após o período de solicitação de inscrição.

Projeto de Pesquisa:

- 3.2.5.1 Modelo e normas encontram-se nos anexos deste edital. **Não pode haver identificação nominal do(a) proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa.** Projetos com identificação do candidato acarretarão indeferimento do pedido de inscrição e eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 3.2.5.2 O projeto deverá estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e sua respectiva sublinha, dentro das opções disponibilizadas na “Relação das vagas,

Linhas e Sublinhas de Pesquisa do Programa” em anexo deste edital

3.2.5.3 O não cumprimento de quaisquer dos requisitos exigidos pelas instruções acima implicará no indeferimento da inscrição.

3.2.5.4 Não será permitido substituir ou inserir quaisquer documentos após o período de solicitação de inscrição.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 Em cada Instituição, o processo seletivo será conduzido remotamente por uma Comissão de Seleção designada pelo Coordenador local, com aprovação do Colegiado local, e composta por no mínimo 3 (três) professores do Curso;

4.1.1 Na UFRN, a Comissão de Seleção será Nomeada em Portaria e Publicada no Boletim de Serviço desta IES.

4.2 O processo seletivo constará de 06 (seis) etapas, cujas avaliações receberão notas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando apenas uma casa decimal.

4.3 As etapas da seleção obedecerão aos mesmos procedimentos em todas as Instituições associadas que tiverem recebido pedido de inscrição de candidatos, e ocorrerão no mesmo período e horários.

4.4 O(a) candidato(a) eliminado(a) em uma etapa não terá acesso às etapas seguintes, e não participará do processo seletivo.

4.5 Será excluído(a) da seleção, em qualquer etapa, o(a) candidato(a) que:

4.5.1 Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

4.5.2 Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;

4.5.3 Apresentar qualquer documento ilegível ou corrompido que impeça a leitura e/ou visualização pela comissão de seleção;

4.5.4 Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

4.6 Etapas do Processo Seletivo:

4.6.1 1ª Etapa – Homologação das inscrições solicitadas (Caráter eliminatório) Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição: sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

Será firmada pela Comissão de Seleção, antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de existência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos(as) participantes do processo seletivo.

4.6.2 2ª Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa (Caráter eliminatório) Consistirá na avaliação do projeto de pesquisa, conforme critérios apresentados no quadro a seguir:

| Cr terios de Avalia o do Projeto de Pesquisa | Valor M ximo |
|---|---------------------|
| 1 Abordagem interdisciplinar do projeto na  rea de Ci ncias Ambientais. | 1,0 |
| 2 Adequa o do projeto de pesquisa para o desenvolvimento na linha esublinha de pesquisa selecionada. | 1,0 |
| 3 Problematiza o e quest o central encontram-se de forma que possam ser compreendidas as raz es cient ficas do projeto de tese. | 1,0 |
| 4 Hip teses e Objetivos (geral e espec ficos) claramente definidos. | 1,0 |
| 5 Referencial te rico atualizado e pertinente com os objetivos propostos e metodologia. | 2,0 |
| 6 Metodologia adequada e coerente com os objetivos propostos. | 2,0 |
| 7 Refer ncias atualizadas ao estudo em quest o e de acordo com as normas vigentes da ABNT. | 1,0 |
| 8 Consist ncia nas etapas do cronograma. | 0,5 |
| 9. Originalidade da proposta | 0,5 |
| Total: | 10,0 |

4.6.2.1 A n o observ ncia  s normas e formatos, incluindo limite de at  15 (quinze) p ginas (incluindo refer ncias), implicar o na elimina o do(a) candidato(a).

4.6.2.2 Casos de pl gio detectados no projeto apresentado ser o julgados pela Comiss o e implicar o na elimina o do(a) candidato(a).

4.6.2.3 Ser  aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6.3 3  Etapa – Apresenta o do Projeto de Pesquisa (Car ter eliminat rio): Consistir  na avalia o do dom nio dos aspectos te rico- metodol gicos do projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) no ato de sua solicita o de inscri o, com base em apresenta o oral de at  10 (dez) minutos, seguida de arguic o por banca examinadora de at  15 (quinze) minutos.

4.6.3.1 Ser  aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6.3.2 Os indicadores de avalia o est o estabelecidos a seguir:

| Cr terios de Avalia o da Apresenta o do Projeto de Pesquisa | Valor M ximo |
|--|---------------------|
| 1 Estrutura de apresenta o (op o em Power Point/ Outros) | 1,0 |
| 2 Interdisciplinaridade da proposta | 2,0 |
| 3 Dom nio dos aspectos te rico-metodol gicos | 5,0 |
| 4 Objetividade e exequibilidade | 2,0 |
| Total: | 10,0 |

4.6.3.3 A apresenta o de projetos ser  realizada de forma presencial, avaliada por meio de banca composta por ao menos 03 (tr s) avaliadores, em data e hor rio anteriormente programados e informados nos respectivos sites da IES em que foi solicitada a inscri o.

4.6.3.4 Os(as) candidatos(as) que n o residirem no munic pio onde se localiza a sede da IES para a qual est  solicitando inscri o poder o solicitar para realizar essa etapa de forma remota. Essa solicita o se dar  pelo registro nos question rios das IES que utilizem do Sistema

SIGAA, e pelo envio do comprovante de residência, conforme disposto no item “**Documentos Exigidos**” deste Edital. O(a) candidato(a) poderá fazer essa solicitação desde que:

- a) Resida a mais de 100km da cidade sede para os(as) candidatos(as) as vagas na UFC, UFPI, UFERSA, UFRN, UFPB, UFPE e UFS;
- b) Resida a mais de 150km da cidade sede para os(as) candidatos(as) as vagas na UESC.

4.6.3.5 Ao solicitar essa modalidade de participação na arguição, o(a) candidato(a) se responsabiliza pela disponibilidade de um computador/notebook dotado de microfone e webcam funcionais com capacidade de utilizar um browser de navegação da internet e com acesso a uma conexão de internet de banda larga para a realização das etapas de seleção.

4.6.3.6 A apresentação (presencial ou remota) será gravada em áudio e vídeo, e constituída de apresentação do Projeto de Pesquisa preliminar do(a) candidato(a) e arguição pela banca examinadora.

4.6.3.7 Todos os(as) candidatos(as) que concorrem em uma mesma área ou linha de pesquisa, serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção. Antes do início da arguição caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do(a) candidato(a), será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção.

4.6.4 4ª Etapa - Análise do Currículo Lattes comprovado (Carátel classificatório)

Consistirá na contabilização dos pontos obtidos nos itens do Quadro de Pontuação do Currículo em anexo, nos arquivos apresentados no momento da inscrição à Comissão de Seleção.

4.6.5 5ª Etapa - Heteroidentificação (etapa eliminatória para os candidatos optantes)

4.6.5.1 Etapa exclusiva para os(as) candidatos(as) optantes e para as vagas na **UFRN**.

4.6.5.2 Esta etapa é destinada aos(às) candidatos(as) optantes negros(as) [pretos(as) e/ou pardos(as)] que foram aprovados até o final da etapa que antecede a heteroidentificação.

4.6.5.3 O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022-R em 25 de fevereiro de 2022.

4.6.5.4 O procedimento de heteroidentificação será feito a partir do vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. A realização desta etapa é de responsabilidade da Comissão de Verificação Étnico-Racial da UFRN - CVER, instituída pela Resolução Nº 047/2020, de 08 de setembro de 2020 e nomeada pela Portaria No. 320/2022 que designará os membros para a Banca de Heteroidentificação e

da Banca Recursal

4.6.6 6ª Etapa – Resultado do Processo Seletivo

Consistirá na consolidação das notas obtidas pelos candidatos em todas as etapas anteriores. O cálculo da Nota Final classificatória se dará por meio da seguinte fórmula:

$$NF = ((PP \times 4) + (AP \times 4) + (CL \times 2)) / 10$$

em que:

NF = Nota Final

PP = Nota do Projeto de Pesquisa

AP = Apresentação do Projeto de Pesquisa

CL = Nota do Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPq)

4.6.7 As notas finais, especificamente, serão consideradas com duas casas decimais.

4.6.8 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) neste edital deverão comprovar proficiência em 02 (duas) línguas estrangeiras de acordo com os prazos definidos em regimento de curso ou da IES.

4.6.8.1 Os candidatos da UFPI devem levar em consideração a Resolução CEPEX/UFPI nº 316, de 21 de julho de 2022.

4.6.9 Candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após o início dos períodos de matrícula de cada Instituição.

4.6.10 A aprovação no processo seletivo não assegura a atribuição de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte deste Curso de Pós- Graduação. A atribuição de bolsa de estudo está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

5 CALENDÁRIO

| Evento | Data |
|--|--------------------|
| 1ª Etapa | |
| Publicação do Edital | 26/09/2022 |
| Solicitação de inscrições | 27/10 a 06/11/2022 |
| 1ª etapa- Homologação das inscrições solicitadas | 07/11/2022 |
| Prazo recursal da 1ª etapa | 08/11 a 10/11/2022 |

| | |
|--|---|
| Resposta aos recursos (1ª Etapa) | 11/11/2022 |
| 2ª Etapa | |
| 2ª etapa- Avaliação dos projetos de pesquisa | 14 a 17/11/2022 |
| Resultado dos projetos de pesquisa | 18/11/2022 |
| Prazo recursal da 1ª etapa | 22/11 a 24/11/2022 |
| Resposta aos recursos (2ª Etapa) | 25/11/2022 |
| 3ª Etapa | |
| 3ª etapa- Divulgação da agenda de arguições | 25/11/2022 |
| Apresentação dos projetos de pesquisa | 28/11 a 02/12/2022 |
| Divulgação do resultado da 3ª Etapa | 05/12/2022 |
| Prazo recursal da 3ª etapa | 06/12 a 08/12/2022 |
| Resposta aos recursos (3ª Etapa) | 09/12/2022 |
| 4ª Etapa | |
| 4ª etapa- Análise do Currículo Lattes | 12/12/2022 |
| Divulgação do resultado da 4ª Etapa | 13/12/2022 |
| Prazo recursal da 4ª etapa | 14/12 a 16/12/2022 |
| Resposta aos recursos (4ª Etapa) | 19/12/2022 |
| 5ª Etapa | |
| 5ª etapa - Heteroidentificação | 20/12/2022 |
| Divulgação do resultado da 5ª Etapa | 20/12/2022 |
| Prazo recursal da 5ª Etapa | 21/12/2022 |
| Resposta aos recursos (5ª Etapa) | 22/12/2022 |
| 6ª Etapa | |
| Resultado Final do processo seletivo | 26/12/2022 |
| Prazo recursal da 6ª etapa | 27/12 a 10/01/2023 |
| Resposta aos recursos (5ª Etapa) | 11/01/2023 08/02/2023 exclusivamente para UFPB |
| Matrícula institucional e Início das Aulas | Conforme Calendário acadêmico de cada IES a ser publicado no sítio eletrônico dos programas |

5.1 Em virtude das Férias coletivas de janeiro, as respostas aos recursos dos(as)candidatos(as) às vagas na UFPB serão encaminhadas em data diferenciada.

6 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados por cada Instituição, nos respectivos sítios eletrônicos, de acordo com as suas respectivas normas, respeitando o número de vagas estabelecidas no presente Edital.

6.2 Especificidades na divulgação:

6.2.1 Na UFPE as notas serão publicadas em seu Boletim Oficial, no site do Prodema e no SIGAA;

6.2.2 Na UFRN o resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido como documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e informado por notícia na “Área do candidato”, acessada pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/1ista.jsf) e estará disponível ainda na página oficial do Programa (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=5237).

6.3 O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será publicado, obrigatoriamente, antes da aplicação da etapa seguinte.

6.3.1 Ao resultado de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, em observância com o Item 4.

6.3.2 Na hipótese de os recursos não serem analisados e decididos antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) candidato(a), a sua participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

6.3.3 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados conforme disposto neste Edital e em seus Anexos.

6.3.3.1 A saber, na UFPE, UFRN e UFPB pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

6.3.4 Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso ao resultado de alguma etapa, na UFRN, deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato, atentando as regras e datas deste edital.

6.3.5 Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso ao resultado de alguma etapa, na UFPB, deverá acessar a área do candidato no SIGA. O recurso da última etapa (Quinta etapa) será julgado pelo colegiado do Programa. Os recursos das demais etapas serão julgados pela comissão de seleção.

6.4 Em todas as instituições que compõem a Rede, o Resultado do Processo Seletivo será apresentado em ordem decrescente da nota final obtida, observando o limite de vagas por linha e sublinhas de pesquisa previstas no edital, contendo a indicação de: “Aprovado e Classificado”, “Aprovado e Não Classificado” ou “Reprovado”.

6.5 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito por meio dos seguintes critérios em ordem decrescente de prioridade: 1 - Idade mais elevada; 2 - Renda inferior a 10 (dez) salários- mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada; 3 - Apresentação do Projeto de Pesquisa; 4 – Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPq); 5 – Projeto de Pesquisa.

6.6 Os recursos administrativos seguirão as normas vigentes em cada Instituição.

6.6.1 No caso da UFPE, UFRN, UFPB e UFS, os recursos serão recebidos por meio do SIGAA.

6.6.2 No caso da UFPI, UFC, UFERSA e UESC, os recursos serão recebidos pelo e-mail de contato disponibilizado na **TABELA DE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DOS**

PROGRAMAS deste Edital, em arquivo único no formato PDF, legível, devidamente datado e assinado pelo candidato.

7 MATRÍCULAS

7.2 As matrículas serão realizadas na Instituição em que o(a) candidato(a) fez a referida solicitação de inscrição, obedecendo ao calendário acadêmico dela. Os documentos usados na matrícula serão os mesmos apresentados na solicitação de inscrição. Observações e no caso previsto no item 1.5, para o qual o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) também deverá entregar cópia de documento comprobatório de conclusão do curso de mestrado.

7.2.1 No caso previsto no item 2.1.1.7, que indica os documentos que os(as) candidatos(as) devem apresentar.

7.2.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) na UFPI deve apresentar todos os documentos exigidos no art. 11 da Resolução nº 316/22-CEPEX, inclusive a Declaração de Conhecimento do art. 29 da Resolução nº 189/07 – CEPEX, atualizada pelo art. 10 da Resolução nº 316/22-CEPEX (Anexo VII). Além disso se o(a) candidato(a) aprovado(a) não tiver de posse do documento de integralização curricular (mestrado) no momento da matrícula, poderá fazer a entrega do mesmo em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória (conforme Resolução nº 02/2014 CEPEX).

7.3 As matrículas na UFPB serão realizadas no período de 01 a 08 de abril de 2023, podendo ser realizada por meio eletrônico (e-mails: doutoradoprodeama@ccen.ufpb.br e secretariaprodeama@ccen.ufpb.br). O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação ou certificado de conclusão, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido.

7.4 Para efetivação da matrícula, na **UFRN**, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o Doutorado no período de 01/02/2023 a 03/02/2023 pelo e-mail prodemadoutorado@gmail.com indicando no assunto “Interesse em Matrícula no DDMA/UFRN”.

7.4.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) ao manifestar interesse na vaga deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso:

7.4.1.1 Cópia digitalizada do Diploma do curso de Graduação ou Certificado de Colação de grau;

7.4.1.2 Título de Eleitor

7.4.1.3 Declaração de quitação Eleitoral (TSE) (emitida pelos sítios eletrônicos dos Tribunais Eleitorais, ou Cartórios Eleitorais).

7.4.1.4 Candidatos do gênero masculino devem apresentar cópia digitalizada de Comprovante de Quitação com Serviço Militar.

- 7.5 O (a) candidato(a) que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar.
- 7.6 O candidato aprovado no processo seletivo na modalidade de vaga para pessoa com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas deve anexar também, no e-mail de confirmação de interesse na vaga, os seguintes documentos:
- 7.6.1 Laudo médico contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência ou do transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o qual deverá conter nome e CRM do médico legíveis no carimbo, somente sendo aceito laudo médico atualizado, emitido nos últimos doze (12) meses.
- 7.6.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; e
- 7.6.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico.
- 7.7 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e/ou da Coordenação informando o caminho para que se matriculem nos componentes curriculares, conforme calendário a ser divulgado por cada uma das IES que compõem a Rede.
- 7.8 É obrigatório ao(a) candidato(a) aprovado(a) que se matricule em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o(a) aluno(a) se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em disciplinas, o(a) candidato(a) aprovado(a) terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar.
- 7.8.1 No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado, atendendo às diretrizes da CAPES por meio das Portarias da CAPES; Caso haja candidatos aprovados para um determinado orientador em número maior que a relação alunos/orientador especificada acima, será dada prioridade ao candidato que tiver obtido maior Nota Final (NF). Caso a NF seja similar entre os candidatos, será usada a Nota de Avaliação do Currículo do Candidato – CV.

- 7.9 Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os atos a serem praticados ao longo do Processo Seletivo (Solicitação de Inscrição, Pedido de vista, Apresentação de recursos, Fornecimento de documentos e Formulação de requerimentos diversos), podem ser realizados por procuradores constituídos pelos(as) candidatos(as), mediante procuração simples;

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outros, referentes ao processo seletivo durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.

8.3. As especificidades regimentais quanto aos processos seletivos, exigidas por determinada IES Integrante da Rede serão complementadas em anexos a este Edital e publicadas nos sítios eletrônicos das respectivas IES que compõem este Curso em Rede.

8.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à coordenação geral da rede, o qual será respondido pela autoridade competente em até 03(três) dias úteis.

8.5. Os(as) candidatos(as) às vagas destinadas à UFPB deverão observar as diretrizes estabelecidas na Portaria PRPG/UFPB 06/2021, de 02 de dezembro de 2021, no tocante as medidas para o retorno gradual das atividades presenciais da Pós- Graduação Stricto da Universidade Federal da Paraíba.

8.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado local do Curso.

Viviane Souza do Amaral Coordenadora Geral
Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede

Manual do(a) candidato(a) a vaga na UFPE

O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos solicitados neste edital conforme disposto a seguir:

A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAttps://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 27 de outubro e 06 de novembro de 2022 entre 7:00 e 22horas 00minutos.

- 1. No Formulário de Inscrição:** Anexar arquivo no formato PDF contendo: a) uma foto 3x4 recente e com boa nitidez b) Carteira de Identidade, c) CPF, d) Certidão de Quitação Eleitoral (emitido pelos sites dos Tribunais Eleitorais ou Cartórios Eleitorais), e) Passaporte (no caso de candidato estrangeiro). O arquivo deverá ser entregue em formato ZIP (compressão de arquivos) e nomeado da seguinte forma: **“1_Nome-último Sobrenome_DOCPESSOAIS”**.
- 2.** Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC. Os(As) concluintes que ainda não dispõem de tais documentos podem realizar a inscrição condicionada, conforme estabelecido neste edital. A declaração de inscrição condicionada deve ser anexada. O arquivo deverá ser entregue em formato PDF e nomeado da seguinte forma: **“2_Nome-último Sobrenome-DIPLOMA”**.
- 3.** Cópia digital do Curriculum Vitae obtido a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). O arquivo deverá ser entregue em formato pdf e nomeado da seguinte forma: **“3_Nome-último Sobrenome_CURRICULO”**.
- 4.** QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO devidamente preenchido com a pontuação. O arquivo deverá ser entregue em formato PDF e nomeado da seguinte forma: **“4-Nome-último Sobrenome-PONTUAÇÃO”**
- 5.** Arquivo em formato ZIP contendo os documentos comprobatórios do currículo (todos em formato PDF), devidamente organizados na ordem em que aparecem no QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO. Os documentos comprobatórios deverão ser nomeados conforme os códigos constantes no QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO. Para mais de 01 (um) comprovante relacionado ao mesmo item, utilizar numeração sequenciada (exemplo: I.A1, I.A2, ..., I.B1, I.B2, I.B3, ..., I.C1, I.C2, ..., e assim para os demais itens). O candidato apresentará pontuação nula nos itens em que não apresentar documentação comprobatória ou não for possível relacionar o documento apresentado com a numeração correspondente na ficha. O limite de contagem da produção científica será dos últimos cinco anos. Os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em 01 (um) arquivo no formato ZIP (compressão de arquivos) e nomeado da seguinte forma: **“5_Nome- último Sobrenome_COMPROBATORIOS”**.
- 6.** Projeto de Pesquisa com, no máximo, 15 (quinze) páginas, conforme Modelo em anexo deste edital. Neste Projeto deverão constar, obrigatoriamente, todos os itens do modelo e deverá estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e uma respectiva sublinha, dentro das opções disponibilizadas no Quadro da **RELAÇÃO DAS VAGAS, LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA**. O arquivo deverá ser entregue em formato PDF e estar nomeado da seguinte forma **“6_Nome- último Sobrenome_Projeto”**.
- 7.** Autodeclarações quando se aplicar. O arquivo deverá ser entregue formato pdf e nomeado da seguinte forma: **“7_Nomeúltimo Sobrenome_autodeclarações”**

ANEXOS PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PRODEMA UFPE

1. RELAÇÃO DAS VAGAS, LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA

| UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE | |
|--|--|
| Até 16 (dezesesseis) vagas, das quais 01 (uma) destinada à servidor da UFPE. | |
| Linha de Pesquisa: Relações Sociedade Natureza e Sustentabilidade | |
| Nº de Vagas | Sublinha da Pesquisa |
| 01 | Governança na gestão do Turismo sustentável e do território em áreas protegidas |
| 02 | Impactos ambientais na vegetação, percepção das comunidades locais utilização sustentável da vegetação |
| 03 | Pesquisa requalificação urbanística |
| 01 | Saúde e Meio Ambiente |
| Linha de Pesquisa: Planejamento, Gestão e Políticas Socioambientais | |
| Nº de Vagas | Sublinha da Pesquisa |
| 01 | Qualidade da água |
| 01 | Gestão de Ecossistemas |
| 01 | Causas e consequências da perda da biodiversidade |
| Linha de Pesquisa: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável | |
| Nº de Vagas | Sublinha da Pesquisa |
| 03 | Modelagem de sistemas ambientais |
| 01 | Sensoriamento remoto e meio ambiente |
| 02 | Manejo e Conservação do solo |

2. MODELO PARA PROJETO DE PESQUISA

| | |
|--|---|
| Título do Projeto: | |
| Linha de pesquisa em que se insere o Projeto: | () Relações Sociedade-Natureza e Sustentabilidade () Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável () Planejamento e Gestão e Políticas Socioambientais |
| Sublinha de Pesquisa | |
| Palavras-chave: | |
| Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)* | |
| Local e Data: | |

*Identificar o(s) ODS(s) aderentes ao projeto de pesquisa.

O texto do Projeto deve ser apresentado no formato A4, máximo de 15 páginas (incluindo as referências), Fonte Times New Roman, Tamanho 12 (doze), Espaço entre linhas 1,5 (um e meio), e, espaçamento 2,5 (dois vírgula cinco) em todas as margens. O texto deve

ser estruturado para contemplar os seguintes itens:

- 1. Caracterização do Problema e Embasamento Teórico**
- 2. Hipótese(s) e Objetivo(s)**
- 3. Justificativa e Relevância**
 - 3.1.** Adequação do projeto à área escolhida, explicitando a sua aderência à área de Desenvolvimento e Meio Ambiente
- 4. Metodologia e Estratégia de Ação**
- 5. Resultados e Impactos Esperados**
- 6. Exequibilidade, Riscos e Dificuldades**
- 7. Cronograma**
- 8. Referências**

3. QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

| ITENS DE AVALIAÇÃO (Comprovante) | PONTUAÇÃO | LIMITE | TOTAL ^{1,2} |
|--|--------------------------|-------------|----------------------|
| Capítulo de livro com ISBN na área de Ciências Ambientais ou correlatas (Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, texto completo) ^{3,4} | 1,0 ponto por capítulo | 5,0 pontos | |
| Autoria e/ou Organização de livro com ISBN na área de Ciências Ambientais ou correlatas (Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, primeira página do texto) | 2,0 pontos por livro | 10,0 pontos | |
| Artigo publicado ou aceito em periódico com QUALIS A1 ou com JCR \geq 3,800 (duas primeiras páginas do artigo) | 10,0 pontos por trabalho | Sem limite | |
| Artigo publicado ou aceito em periódico com QUALIS A2 JCR entre 2,500 e 3,799 (duas primeiras páginas do artigo) | 8,0 pontos por trabalho | Sem limite | |
| Artigo publicado ou aceito em periódico com QUALIS B1 ou JCR entre 1,300 e 2,499 (duas primeiras páginas do artigo) | 6,0 pontos por trabalho | Sem limite | |
| Artigo publicado ou aceito em periódico com QUALIS B2 ou JCR entre 0,001 e 1,299 (duas primeiras páginas do artigo) | 4,0 pontos por trabalho | Sem limite | |
| Artigo publicado ou aceito em periódico ISSN com QUALIS B3, B4 ou B5 (duas primeiras páginas do artigo) | 1,0 ponto por trabalho | 5,0 pontos | |
| Artigo publicado ou aceito em periódico ISSN com QUALIS C ou sem registro no QUALIS (duas primeiras páginas do artigo) | 0,5 ponto por trabalho | 2,5 pontos | |
| Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de Congresso, na área de Ciências Ambientais ou correlatas (duas primeiras páginas do trabalho) | 0,5 ponto por trabalho | 2,5 pontos | |
| Resumos simples publicados em anais de Congresso, na área de Ciências Ambientais ou correlatas (páginas do trabalho) | 0,5 ponto por trabalho | 1,0 ponto | |
| Patente outorgada ou concedida (declaração de outorga/concessão) | 10 pontos por patente | Sem limites | |
| Patente depositada (registro no INPI) | 2,0 pontos por patente | 4,0 pontos | |

| | | | |
|---|------------------------|------------|--|
| Orientador(a) principal de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação ou especialização (ata de defesa ou declaração de participação) | 0,5 ponto por trabalho | 2,5 pontos | |
| Orientação de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Monitoria e/ou PET (declaração ou certificado de orientação) | 0,5 ponto por trabalho | 2,5 pontos | |
| Participação em bancas de TCC/concurso público paranível superior (ata de defesa ou declaração de participação) | 0,5 ponto por banca | 2,0 pontos | |
| Participação em bancas de concurso público (Portaria com ato de nomeação da banca) | 1,0 ponto por banca | 3,0 pontos | |
| Experiência Profissional de docência em ensino superior e EBTT (declaração de disciplinas ministradas) | 0,5 ponto por ano | 2,5 pontos | |
| Experiência Profissional na área de Ciências Ambientais ou correlatas (contrato de trabalho) | 0,5 ponto por ano | 2,5 pontos | |

Observações:

1. O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação terá nota dez; as notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculadas proporcionalmente ao do(a) primeiro(a) colocado(a).
2. Serão pontuados somente as informações contidas no *Curriculum Lattes* na Plataforma Lattes do CNPq, devidamente comprovados;
3. Serão considerados no máximo dois (02) capítulos para cada obra;
4. Trabalhos publicados ou apresentados em eventos não serão considerados capítulos de livro, mesmo que estejam com ISBN;

4. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

| | | |
|--|--------------------------------|---|
| Nome Completo: | | |
| Nome Social: | | |
| Data de Nascimento: ____/____/____ | Sexo: () F () M | CPF: |
| RG: | Sigla do Órgão Emissor: | Data de Emissão: ____/____/____ |
| NIS*: | Nome da Mãe: | |
| Endereço: | | Bairro: |
| Cidade: | CEP: | UF: |
| Telefone: () | E-mail: | |

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do DOUTORADO em Desenvolvimento e Meio Ambiente da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro, também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, / /

Assinatura do(a) candidato(a)

5. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE INSCRIÇÃO CONDICIONADA

Declaro que é do meu conhecimento que, de acordo com a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 24, § 2º e no seu Art. 28, inciso IV, o aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de graduação.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife, / /

Nome completo

Assinatura

6. FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF n.º _____, portador(a) do RG n.º _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital de Seleção Discente – Ano Letivo 2023, do Programa de Pós-graduação Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede da Universidade Federal de Pernambuco, no que se **refere à reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n.º 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9.º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

PORTARIA INTERNA 51, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

RECONDUÇÃO

O **DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1.º – Reconduzir as docentes **Maria Joselma do Nascimento Franco** e **Cinthyá Lúcia Martins Torres Saraiva de Melo** para ocuparem, respectivamente, a Coordenação e a Vice-coordenação de Estágio do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro Acadêmico do Agreste, conforme estabelecido pela Resolução 20/2015, do CCEPE/UFPE, alterada pelas Resoluções 09/2016 e 09/2018 do CCEPE/UFPE.

Art. 2.º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 2/10/2022.

Prof. Dr. Manoel Guedes Alcoforado Neto
Diretor

PORTARIA Nº 15-CIN, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do Artigo 28, da Resolução nº 03/2014, do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 12-CIn, de 30/08/2022, publicada no Boletim de Serviços da UFPE nº 156, em 30/08/2022, referente à designação da Comissão Especial para avaliação do memorial do docente Frederico Luiz Gonçalves de Freitas, da promoção da classe de professor associado para a classe de professor titular do Centro de Informática, nos seguintes termos:

I – ONDE SE LÊ “Alejandro César Frery Orgambide (UFAL)”

II – LEIA-SE: “André C. Ponce de Leon F. de Carvalho (USP)”

III – Ficando ratificados os demais termos.

PAULO HENRIQUE MONTEIRO BORBA
Diretor do Centro de Informática

PORTARIA Nº 002, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

RETIFICAÇÃO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ELETRÔNICA E SISTEMAS DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UFPE, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 001/2022 - DES/CTG de 11 de outubro de 2022, publicada no Boletim Oficial da UFPE nº 184/2022, em 11 de outubro de 2022:

onde se lê:

Designar, pro tempore, os Profs. Joaquim Ferreira Martins Filho, SIAPE 2226204, como presidente; Cecílio José Lins Pimentel, SIAPE 1285209, e Francisco de Assis dos Santos Neves, SIAPE 1134081, como membro externo do DEE, para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal do DES. Como suplente interno, designar o Prof. Marco Aurélio Benedetti Rodrigues, SIAPE 1512338, e como suplente externo do DEE o Prof. Marcelo Cabral Cavalcanti, SIAPE 2378833.

leia-se:

Designar, com data retroativa de 02/10/2021, os Profs. Joaquim Ferreira Martins Filho, SIAPE 2226204, como presidente; Cecílio José Lins Pimentel, SIAPE 1285209, e Francisco de Assis dos Santos Neves, SIAPE 1134081, como membro externo do DEE, para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal do DES. Como suplente interno, designar o Prof. Marco Aurélio Benedetti Rodrigues, SIAPE 1512338, e como suplente externo do DEE o Prof. Marcelo Cabral Cavalcanti, SIAPE 2378833, Pró-tempore, até a designação de nova comissão, em 10/11/2022.

JOÃO MARCELO XAVIER NATÁRIO TEIXEIRA
Chefe do Departamento de Eletrônica e Sistemas